TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 24 de novembro de 2026.
Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica a diesel, com potência de 100 kVA, trifásico, equipado com sistema de acionamento automático e Quadro de Transferência Automática (QTA), com carenagem de proteção e atenuação de ruídos, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Jussara – PR, incluindo transporte, descarga, instalação, ligação elétrica, configuração e testes de funcionamento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A aquisição compreenderá o fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica a diesel, com potência de 100 kVA, trifásico, equipado com sistema de acionamento automático e Quadro de Transferência Automática (QTA), carenagem de proteção com atenuação de ruídos e demais características técnicas, conforme especificações e quantitativos constantes da relação abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.
01	**GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA).** Grupo gerador de energia elétrica a diesel, novo, sem uso anterior, com potência aparente de 100 kVA e potência ativa de 80 kW, trifásico, tensão de saída 220/127 V, frequência de 60 Hz, rotação de 1.800 RPM e fator de potência 0,8. **MOTOR:** Motor de combustão interna a diesel, com potência mínima de 176,6 CV, quatro cilindros em linha, aspirado, sistema de injeção direta de combustível, rotação de 1.800 RPM, sistema elétrico de 24 Vcc, equipado com alternador para recarga das baterias, refrigeração a água com radiador incorporado e sistema de pré-aquecimento do motor. Consumo de combustível de referência de 17,5 litros, conforme condição de operação indicada pelo fabricante para 75% de carga, devendo ser informada a unidade de consumo na proposta. **GERADOR:** Gerador síncrono, tipo brushless (sem escovas), com potência aparente de 100 kVA e potência ativa de 80 kW, regulador automático de tensão (AVR), tensão trifásica de 220/127 V, frequência de 60 Hz, rotação de 1.800 RPM, quatro polos, fator de potência 0,8, isolamento classe H (180 °C) e grau de proteção IP23. **SISTEMA DE COMANDO E TRANSFERÊNCIA:** Equipado com controlador eletrônico de partida automática e Quadro de Transferência Automática (QTA), com transferência automática da alimentação elétrica para o grupo gerador em caso de falha ou interrupção do fornecimento da	UN	01

	concessionária e retorno automático à rede pública após o restabelecimento da energia, com estabilização do motor. Deverá permitir também operação manual e possuir opção de comando bypass para partida manual. **MONITORAMENTO E PROTEÇÃO:** Deverá possuir controlador eletrônico com recursos de monitoramento do nível de combustível, tensão da rede e do gerador, frequência da rede, tensão das baterias e indicação dos intervalos de manutenção dos filtros do motor. Deverá contar com proteção contra alta temperatura do motor, baixa pressão do óleo e baixa tensão das baterias, disjuntor de proteção do gerador e botão de emergência. **SISTEMA DE BATERIAS:** Sistema elétrico de 24 Vcc, composto por duas baterias de 12 Vcc, com carregador inteligente de baterias de 24 V e corrente nominal de 3 A, destinado à manutenção automática da carga das baterias. **ESTRUTURA E ACESSÓRIOS:** Tanque de combustível com capacidade de 180 litros, base metálica com sistema de contenção de líquidos, elementos de amortecimento de vibrações entre motor e gerador e estrutura fabricada em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá possuir carenagem de proteção com atenuação de ruídos e silenciador adequado à instalação em unidade de saúde, com nível de pressão sonora de referência de 85 dB a 1,5 metro, conforme informação técnica do equipamento de referência. **DIMENSÕES E PESO DE REFERÊNCIA:** Dimensões aproximadas de 1.390 mm de altura, 1.136 mm de largura e 2.750 mm de comprimento, com peso aproximado de 1.405 kg, admitidas variações tecnicamente justificadas que não comprometam a finalidade e o desempenho do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os componentes, acessórios, manuais de operação, manutenção e documentação técnica necessária ao seu funcionamento. O fornecimento deverá incluir transporte, frete, descarga, instalação, ligação elétrica, configuração do sistema de transferência automática, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, mão de obra especializada e realização dos testes de funcionamento, incluindo testes de acionamento automático, transferência de carga e retorno à alimentação da concessionária. A instalação deverá ser realizada por profissionais tecnicamente habilitados, com apresentação da documentação de responsabilidade técnica, quando exigível. O equipamento deverá ser entregue devidamente instalado, configurado e em plenas condições de funcionamento na Unidade Básica de Saúde do Município de Jussara – PR, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.		

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica a diesel, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jussara – PR,

visando garantir maior segurança e continuidade no funcionamento dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde.

O equipamento será utilizado para assegurar o fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção ou falha no abastecimento da rede pública, contribuindo para a manutenção do funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados nos atendimentos, bem como para a conservação de vacinas, imunobiológicos e demais insumos que necessitam de armazenamento sob condições controladas de refrigeração.

A contratação está diretamente relacionada à aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 05**, destinados à aquisição do equipamento necessário ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 101.952,54 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA).** Grupo gerador de energia elétrica a diesel, novo, sem uso anterior, com potência aparente de 100 kVA e potência ativa de 80 kW, trifásico, tensão de saída 220/127 V, frequência de 60 Hz, rotação de 1.800 RPM e fator de potência 0,8. **MOTOR:** Motor de combustão interna a diesel, com potência mínima de 176,6 CV, quatro cilindros em linha, aspirado, sistema de injeção direta de combustível, rotação de 1.800 RPM, sistema elétrico de 24 Vcc, equipado com alternador para recarga das baterias, refrigeração a água com radiador incorporado e sistema de pré-aquecimento do motor. Consumo de combustível de referência de 17,5 litros, conforme condição de operação indicada pelo fabricante para 75% de carga, devendo ser informada a unidade de consumo na proposta. **GERADOR:** Gerador síncrono, tipo brushless (sem escovas), com potência aparente de 100 kVA e potência ativa de 80 kW, regulador automático de tensão (AVR), tensão trifásica de 220/127 V, frequência de 60 Hz, rotação de 1.800 RPM, quatro polos, fator de potência 0,8, isolamento classe H (180 °C) e grau de proteção IP23. **SISTEMA DE COMANDO E TRANSFERÊNCIA:**	UN	01	101.952,54	101.952,54

	Equipado com controlador eletrônico de partida automática e Quadro de Transferência Automática (QTA), com transferência automática da alimentação elétrica para o grupo gerador em caso de falha ou interrupção do fornecimento da concessionária e retorno automático à rede pública após o restabelecimento da energia, com estabilização do motor. Deverá permitir também operação manual e possuir opção de comando bypass para partida manual. **MONITORAMENTO E PROTEÇÃO:** Deverá possuir controlador eletrônico com recursos de monitoramento do nível de combustível, tensão da rede e do gerador, frequência da rede, tensão das baterias e indicação dos intervalos de manutenção dos filtros do motor. Deverá contar com proteção contra alta temperatura do motor, baixa pressão do óleo e baixa tensão das baterias, disjuntor de proteção do gerador e botão de emergência. **SISTEMA DE BATERIAS:** Sistema elétrico de 24 Vcc, composto por duas baterias de 12 Vcc, com carregador inteligente de baterias de 24 V e corrente nominal de 3 A, destinado à manutenção automática da carga das baterias. **ESTRUTURA E ACESSÓRIOS:** Tanque de combustível com capacidade de 180 litros, base metálica com sistema de contenção de líquidos, elementos de amortecimento de vibrações entre motor e gerador e estrutura fabricada em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá possuir carenagem de proteção com atenuação de ruídos e silenciador adequado à instalação em unidade de saúde, com nível de pressão sonora de referência de 85 dB a 1,5 metro, conforme informação técnica do equipamento de referência. **DIMENSÕES E PESO DE REFERÊNCIA:** Dimensões aproximadas de 1.390 mm de altura, 1.136 mm de largura e 2.750 mm de comprimento, com peso aproximado de 1.405 kg, admitidas variações tecnicamente justificadas que não comprometam a finalidade e o desempenho do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os componentes, acessórios, manuais de operação, manutenção e documentação técnica necessária ao seu funcionamento. O fornecimento deverá incluir transporte, frete, descarga, instalação, ligação elétrica, configuração				

	do sistema de transferência automática, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, mão de obra especializada e realização dos testes de funcionamento, incluindo testes de acionamento automático, transferência de carga e retorno à alimentação da concessionária. A instalação deverá ser realizada por profissionais tecnicamente habilitados, com apresentação da documentação de responsabilidade técnica, quando exigível. O equipamento deverá ser entregue devidamente instalado, configurado e em plenas condições de funcionamento na Unidade Básica de Saúde do Município de Jussara – PR, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.				

5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

A aquisição será realizada de forma **imediata, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, considerando que os equipamentos e os quantitativos necessários já foram definidos pela Administração.

A contratação será destinada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jussara – PR, com utilização dos recursos provenientes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 05.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando que a contratação contempla a aquisição de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica a diesel, incluindo todos os componentes, acessórios, transporte, descarga, instalação, ligação elétrica, configuração e testes de funcionamento.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o item, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O grupo gerador deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, na Unidade Básica de Saúde do Município de Jussara – PR, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévio agendamento.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, frete, descarga, movimentação e instalação do equipamento, incluindo a ligação elétrica, conexão do Quadro de Transferência Automática (QTA), configuração dos sistemas e todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

Após a instalação, deverão ser realizados os testes de funcionamento, incluindo a verificação do acionamento automático na ocorrência de interrupção do fornecimento de energia elétrica pela concessionária e o retorno automático à rede pública após o restabelecimento do fornecimento.

O equipamento deverá ser entregue devidamente instalado, configurado e em plenas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais de operação e manutenção e dos documentos técnicos pertinentes.

Todos os materiais, componentes, acessórios, mão de obra e demais despesas necessárias à entrega e instalação completa do equipamento deverão estar incluídos no valor contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada corrigir eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a instalação e os testes de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

8. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega e a instalação do grupo gerador deverão ocorrer na Unidade Básica de Saúde Irineu Ribeiro do Município de Jussara – PR, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá realizar o transporte, a descarga e a instalação do equipamento no local indicado, responsabilizando-se por todos os custos e procedimentos necessários, até a sua completa instalação e disponibilização em condições adequadas de funcionamento.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Saúde, para que seja possível acompanhar o recebimento e a execução dos serviços de instalação.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
10.1 <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado**.

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS,** em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: http://www.tst.jus.br/certidao

g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento e/ou instalação de grupo gerador de energia elétrica, com características compatíveis com o objeto desta contratação.

b) A instalação do equipamento, incluindo a ligação elétrica e a conexão do Quadro de Transferência Automática (QTA), deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

c) Quando exigível, deverão ser apresentados os respectivos documentos de responsabilidade técnica, tais como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme a atribuição do profissional responsável.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando que a presente contratação se destina à **aquisição imediata dos materiais**, não será adotado o Sistema de Registro de Preços, devendo o fornecimento ocorrer de forma integral, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;

b) Indicar o local para entrega e instalação do grupo gerador, bem como acompanhar e orientar a execução dos serviços;

c) Proporcionar as condições necessárias para que a empresa contratada possa realizar a entrega, instalação e os testes de funcionamento do equipamento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Receber o equipamento, verificando sua conformidade com as especificações exigidas, bem como a conclusão dos serviços de instalação e dos testes de funcionamento, realizando o recebimento definitivo somente após a comprovação de que o equipamento se encontra instalado e em plenas condições de operação;

f) Notificar formalmente a empresa contratada sobre eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas, estabelecendo prazo para a devida correção;

g) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer 01 (um) grupo gerador de energia elétrica a diesel, novo, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;

b) Realizar a entrega do equipamento no prazo e local estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, frete, descarga e movimentação até o local de instalação;

c) Executar a instalação completa do grupo gerador, incluindo a ligação elétrica, conexão do Quadro de Transferência Automática (QTA), configuração e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do equipamento;

d) Disponibilizar todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à instalação e ao funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para o Município;

e) Realizar os testes de funcionamento após a instalação, comprovando o acionamento automático do grupo gerador em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica e o retorno à rede pública após o restabelecimento do fornecimento;

f) Garantir que o equipamento seja entregue instalado, configurado e em plenas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos manuais de operação e manutenção e documentos técnicos pertinentes;

g) Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos serviços executados, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

h) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer defeitos, falhas ou irregularidades identificadas no equipamento ou nos serviços de instalação, quando decorrentes de responsabilidade da contratada;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução da contratação;

j) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

k) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

l) Cumprir as demais obrigações previstas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

13.1 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** para o grupo gerador, seus componentes e acessórios, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pelo Município.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e problemas decorrentes da instalação, incluindo mão de obra, peças, componentes e demais serviços necessários à solução dos problemas identificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar os reparos necessários ou a substituição dos componentes que apresentarem defeitos, desde que não decorrentes de uso inadequado ou de fatores alheios à sua responsabilidade.

A empresa deverá atender às solicitações de assistência técnica realizadas pelo Município, adotando as providências necessárias para solucionar os problemas apresentados, dentro de prazo razoável, a ser estabelecido pela Administração conforme a natureza da ocorrência.

A garantia contratual deverá ser independente do prazo de vigência do contrato, permanecendo válida pelo período estabelecido, ainda que ultrapasse a vigência contratual.

14- OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela execução adequada do objeto.

O equipamento fornecido deverá atender às especificações técnicas exigidas, às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às recomendações do fabricante quanto à instalação, operação e manutenção.

Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados ou que apresentem características divergentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar o recebimento do equipamento ou dos serviços de instalação caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades em relação às condições estabelecidas, cabendo à empresa contratada providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Jeruel Panizio
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário M. de Finanças e Orçamento